



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI 3.554, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor total de R\$ 11.720,00 (Onze mil setecentos e vinte reais) para a Associação Cultural Irmandade dos Atores da Pândega e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de R\$11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais), para a Associação Cultural Irmandade dos Atores da Pândega, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.385.756/0001-57, para promoção do Evento Lapinha Museu Vivo 2014 – XI Encontro de Culturas de Raiz, que acontecerá no período de 26 de Maio a 1º de Junho do ano em curso, na Lapinha.

Parágrafo Único - A Associação Cultural Irmandade dos Atores da Pândega foi declarada de utilidade pública através da Lei nº 2.325, de 2004, com sede social localizada à Rua Melo Viana, nº420 – Várzea – Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - O repasse, constante do Art. 1º desta Lei, deverá ser utilizado pela Associação Cultural Irmandade dos Atores da Pândega para o pagamento de despesas provenientes da realização dos itens abaixo constantes, que irão compor a programação do Evento *Lapinha Museu Vivo 2014 – XI Encontro de Culturas de Raiz*:

- I – oficinas temáticas;
- II – exposições artísticas;
- III – espetáculos artístico-culturais;
- IV – shows musicais.

Art. 3º - O Presidente da Associação Cultural Irmandade dos Atores da Pândega deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

I - documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, no cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;

II - plano de aplicação do recurso;

Art. 4º - Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, o Presidente da Associação deverá apresentar a competente prestação de contas sob as penas da lei.

Art. 5º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 02.05.05.13.392.0031.2112.3.3.50.41.00 – Ficha 502.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de maio de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal